

CLÍNICA PEDIATRICA ALBERTO LIMA S/S LTDA

CNPJ 07.604.960/0001-00

12º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

MICROFILME N°

16348

Os abaixo assinados

MARIANA TEIXEIRA VIANA LIMA DE SOUZA CABRAL, natural da cidade de Fortaleza - CE, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM-CE nº 10.181, RG 98002455367, inscrita no CPF nº 652.182.643-34, nascida em 08 de novembro de 1981, E-mail: mary_tvls@hotmail.com, Filiação: Pai; Alberto Lima De Souza, Mãe; Ana Lucia Teixeira Viana Lima De Souza, residente e domiciliada na Av César Cals, nº 2300, apto 401, Bloco C, Bairro Praia do Futuro, CEP: 60.182-000, Fortaleza - CE,

ANA CRISTINA TEIXEIRA VIANA LIMA DE SOUZA ROCHA, natural da cidade Fortaleza - CE, brasileira, maior, casada sob comunhão de parcial de bens, médica, RG 98002455308 SSP/CE, CPF nº 010.642.093-35, nascida em 05 de novembro de 1984, E-mail: tinalimadesouza@gmail.com, Filiação: Pai; Alberto Lima De Souza, Mãe; Ana Lucia Teixeira Viana Lima De Souza, residente e domiciliada na Rua José Vilar, nº 1982, apto 401, Bairro: Aldeota, CEP: 60.125-000, Fortaleza - CE,

ANDRÉ PEREIRA CABRAL, natural da cidade Fortaleza - CE, brasileiro, maior, casado sob comunhão de parcial de bens, médico, RG 91025010593 SSP/CE, CPF nº 634.736.823-49, nascido em 08 de abril de 1979, E-mail: andrepcabral@yahoo.com, Filiação: Pai; Francisco de Assis Almeida Cabral, Mãe; Fernanda Maria Pereira Cabral, residente e domiciliado na Rua Desembargado Leite Albuquerque, nº 1080, apto 901, Bairro: Aldeota, CEP: 60.150-150, Fortaleza - CE e

RICARDO PAULO DE SOUSA ROCHA, natural da cidade Floriano - PI, brasileiro, maior, casado sob comunhão de parcial de bens, médico, RG 1876943 SSP/CE, CPF nº 623.554.903-25, nascido em 08 de outubro de 1980, E-mail: ricardopsr@hotmail.com, Filiação: Pai; Edilberto Alves Pereira Da Rocha, Mãe; Ligia Paulo De Souza Rocha, residente e domiciliado na Rua José Vilar, nº 1982, apto 401, Bairro: Aldeota, CEP: 60.125-025, Fortaleza - CE.

Identificação da empresa:

CLINICA PEDIATRICA ALBERTO LIMA S/S LTDA

Fundação:

Data de Registro em: 10/10/1984

Data do início das atividades em: 01/09/1984

Tipo de sociedade:

Sociedade Simples Limitada

mf

Am

1

LLD

Ato de Constituição:

Registro Cartório Morais Correia - 4º Ofício - sob o nº 671, às fls 284. Do livro A-1.

Registro, inscrições e Códigos de atividades:

Registro nº: 671, Ás fls.284, do livro A-1

CNPJ/MF: 07.604.960/0001-00

Código de atividades Federal: 86.30-5/03

Inscrição no ISS:016.029-6

Domicílio Fiscal:

Rua Catão Mamede, nº 836 – Aldeota

Telefone/fax (85) 3224-7266; CEP 60.140-110 – Fortaleza – Ceará

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do devido aditivo e consolidar as modificações feitas no decorrer da existência da sociedade, não alterando nenhuma cláusula, segue abaixo contrato social consolidado.

CLÍNICA PEDIATRICA ALBERTO LIMA S/S LTDA
CNPJ 07.604.960/0001-00
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo assinados

MARIANA TEIXEIRA VIANA LIMA DE SOUZA CABRAL, natural da cidade de Fortaleza - CE, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM-CE nº 10.181, RG 98002455367, inscrita no CPF nº 652.182.643-34, nascida em 08 de novembro de 1981, E-mail: mary_tvls@hotmail.com, Filiação: Pai; Alberto Lima De Souza, Mãe; Ana Lucia Teixeira Viana Lima De Souza, residente e domiciliada na Av César Cals, nº 2300, apto 401, Bloco C, Bairro Praia do Futuro, CEP: 60.182-000, Fortaleza – CE,

ANA CRISTINA TEIXEIRA VIANA LIMA DE SOUZA ROCHA, natural da cidade Fortaleza - CE, brasileira, maior, casada sob comunhão de parcial de bens, médica, RG 98002455308 SSP/CE, CPF nº 010.642.093-35, nascida em 05 de novembro de 1984, E-mail: tinalimadesouza@gmail.com, Filiação: Pai; Alberto Lima De Souza, Mãe; Ana Lucia Teixeira Viana Lima De Souza, residente e domiciliada na Rua José Vilar, nº 1982, apto 401, Bairro: Aldeota, CEP: 60.125-000, Fortaleza – CE,

ANDRÉ PEREIRA CABRAL, natural da cidade Fortaleza - CE, brasileiro, maior, casado sob comunhão de parcial de bens, médico, RG 91025010593 SSP/CE, CPF nº 634.736.823-49, nascido em 08 de abril de 1979, E-mail: andrepcabral@yahoo.com, Filiação: Pai; Francisco de Assis Almeida Cabral, Mãe; Fernanda Maria Pereira Cabral, residente e domiciliado na Rua Desembargado Leite Albuquerque, nº 1080, apto 901, Bairro: Aldeota, CEP: 60.150-150, Fortaleza – CE e

RICARDO PAULO DE SOUSA ROCHA, natural da cidade Floriano - PI, brasileiro, maior, casado sob comunhão de parcial de bens, médico, RG 1876943 SSP/CE, CPF nº 623.554.903-25, nascido em 08 de outubro de 1980, E-mail: ricardopsr@hotmail.com, Filiação: Pai; Edilberto Alves Pereira Da Rocha, Mãe; Ligia Paulo De Souza Rocha, residente e domiciliado na Rua José Vilar, nº 1982, apto 401, Bairro: Aldeota, CEP: 60.125-025, Fortaleza - CE.

Identificação da empresa:

CLINICA PEDIATRICA ALBERTO LIMA S/S LTDA

Fundação:

Data de Registro em: 10/10/1984

Data do início das atividades em: 01/09/1984 (31º aniversario)

Tipo de sociedade:

Sociedade Simples Limitada

Ato de Constituição:

Registro Cartório Morais Correia - 4º Oficio - sob o nº 671, ás fls 284. Do livro A-1.

Registro, inscrições e Códigos de atividades:

Registro nº: 671, Ás fls.284, do livro A-1

CNPJ/MF: 07.604.960/0001-00

Código de atividades Federal: 86.30-5/03

Inscrição no ISS:016.029-6

Domicilio Fiscal:

Rua Catão Mamede, nº 836 – Aldeota

Telefone/fax (85) 3224-7266; CEP 60.140-110 – Fortaleza – Ceará

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem a denominação social de **CLÍNICA PEDIATRICA ALBERTO LIMA S/S LTDA**, com sede e domicilio fiscal na Rua Catão Mamede, nº 836, Bairro Aldeota CEP: 60.140-110, em Fortaleza - CE, não tem filias, mas podendo cria-las em qualquer ponto do território, quando achar conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços: a prestação de serviços médicos, especialidades de pediatria; neuropediatria; endocrinologia pediátrica; vacinação; fisioterapia; odontologia; psicologia; psicopedagogia; e atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram inicio a parti de 01 de setembro de 1984.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, neste ato, subscrito e integralizado o valor total pelos quotista em moeda corrente nacional.

Parágrafo primeiro: A participação dos quotista nos lucros da e nas perdas da sociedade é proporcional a quota de capital subscrita e integralizada, conforme está disposto, no quadro societário a seguir.

Sócios-quotistas	Quotas	Valor R\$
MARIANA TEIXEIRA VIANA LIMA DE SOUZA CABRAL	15.000	R\$ 15.000,00
ANA CRISTINA TEIXEIRA VIANA LIMA DE SOUZA ROCHA	15.000	R\$ 15.000,00
ANDRÉ PEREIRA CABRAL	15.000	R\$ 15.000,00
RICARDO PAULO DE SOUSA ROCHA	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

Parágrafo segundo: Cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas decisões da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de sua cota.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas não podem ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer outra maneira alienadas, a não ser consentimento, por escrito, dos quotista, os quais terão preferência para adquiri-las pelo valor contábil, conforme estabelecido no mais recente balanço patrimonial da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA: Os administradores **ANDRÉ PEREIRA CABRAL** e **RICARDO PAULO DE SOUSA ROCHA**, agindo em conjunto ou isoladamente, o cargo de gerencia e administração, e usarão o título de Sócios-Administradores, cabendo aos mesmos, representar a sociedade nos bancos em geral ou qualquer estabelecimento congêneres, em suas agencias ou filias, podendo para tanto abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de cadernetas de poupança, assinando e endossando cheques, pedir saldos e extrato de contas, requisitar talões de cheques, receber e da quitação, assinar cartões de autógrafos, fazer alteração e cadastramento de senhas, solicitar e receber ordem de pagamento do exterior.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores **ANDRÉ PEREIRA CABRAL** e **RICARDO PAULO DE SOUSA ROCHA**, usando o título de Sócio administradores, declararam utilizar, no exercício das suas funções, todo o cuidado e a diligencia inerentes a uma pessoa ativa e proba, nos termos prescrito no caput art. 1.011, do Código Civil Brasileiro, bem como declararam não estar inseridos nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro, quais sejam, ser impedidos por lei especial de figurar como administrador de qualquer sociedade; condenados à pena



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, penculato, contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA NONA: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelos administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes ortogados e terão prazo de validade determinado, com exerção daquelas com poderes "and judicia".

CLÁUSULA DECIMA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial com as respectivas demonstrações financeiras.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas subscritas.

Parágrafo Único: Os lucros líquidos, por deliberação dos quotistas poderão ser:

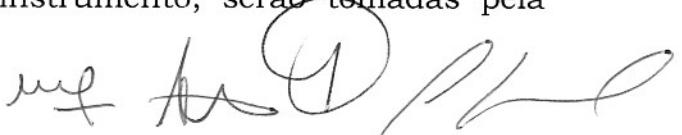
- a) Distribuídos entre os quotistas na proporção de suas quotas
- b) Retido total ou parcialmente em conta de credito dos quotista para posterior decisão da sociedade.
- c) Aplicado total ou parcialmente em aumento de capital da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Ocorre dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei ou quando assim o deliberarem os quotistas por maioria e votos, procedendo-se, nessa ocasião, a sua liquidação e, uma vez saldado passivo, o ativo restante será partilhado entre os quotistas, proporcionalmente as quotas que possuírem.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A retirada interdição, insolvência, falecimento ou afastamento de qualquer dos quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, a qual continuará com os quotistas remanescentes, pelo prazo permitido para a regularização do quadro social.

Parágrafo Único: Os haveres do quotista retirante, interdito, insolvente, falecido ou de qualquer modo afastado da Sociedade, serão apurados em balanço especial a ser levantado como base na data da ocorrência, e pagos em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar do acontecimento que der a causa ao afastamento. A Sociedade poderá, a ser exclusivo critério, estabelecer condições de prazo mais satisfatório para pagamento dos haveres do quotista afastado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Quaisquer deliberações de interesse da Sociedade que não se contenham nos poderes normais de administração, assim como as alterações do presente instrumento, serão tomadas pela



maioria de votos dos quotistas e que terá força absoluta, assegurado ao sócio dissidente o direito de recesso.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Os quotistas administradores, já qualificados no preâmbulo, sob as penas da lei, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que vedem o exercício da administração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, fica eleito o foro da comarca da cidade de Fortaleza - CE, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

MARIANA TEIXEIRA VIANA LIMA DE SOUZA CABRAL

ANA CRISTINA TEIXEIRA VIANA LIMA DE SOUZA ROCHA

ANDRÉ PEREIRA CABRAL

RICARDO PAULO DE SOUSA ROCHA



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s)firma(s)de:
[5Y24IJi] -- ANA CRISTINA TEIXEIRA VIANA LIMA DE SOUZA
ROCHA

Dou fé. Us: 085

Fortaleza-CE, 15 de Março de 2018.

Em testemunho _____ da verdade.

Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro

Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva

Selo: - Valor: R\$ 4,15

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os detalhes do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s)firma(s)de:
[5Y23s6w] -- MARIANA TEIXEIRA VIANA LIMA DE SOUZA
CABRAL

Dou fé. Us: 085

Fortaleza-CE, 15 de Março de 2018.

Em testemunho _____ da verdade.

Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro

Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva

Selo: - Valor: R\$ 4,15

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os detalhes do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



mf QPL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s)firma(s)de:
[5Y23s6w] -- MARIANA TEIXEIRA VIANA LIMA DE SOUZA
CABRAL

Dou fé. Us: 085

Fortaleza-CE, 15 de Março de 2018.

Em testemunho _____ da verdade.

Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro

Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva

Selo: - Valor: R\$ 4,15

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moralscorreia@moraalcorreia.com.br

Protocolado e prenotado sob o nº 16348 em 02/04/2018 e
averbado hoje em microfilme sob o nº 16348 em pessoas
jurídicas. Registro de Origem: 1671. Fortaleza, 02/04/2018.
Emolumentos: R\$ 347,80 / Fermoju R\$ 23,65 / Selo 11,60 / ISS -
17,40 - Total R\$ 435,25. (ss) MILVIA MARIA VERAS MONTEIRO

- Escrivente:
Selo Digital do



Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal